



ESTADO DO CEARA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI nº 006/92,

DE 10 DE SETEMBRO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor e forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um crédito suplementar adicional ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 1.600.000.000,00 (Um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), para cobrir insuficiência de dotação orçamentárias como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Adm. e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 30.000.000,00

03 - ASSESSORIA JURÍDICA

03070202.03 - Adm. e Manut. da Assistência Jurídica

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.000.000,00

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070202.05 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 40.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000.000,00

15824952.06 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.- Inativos.....CR\$ 8.000.000,00

06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.08 - Adm. e Manutenção da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 15.000.000,00



ESTADO DO CEARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

- 03080322.10 - Adm. e Manutenção da Contadoria  
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 45.000.000,00
- 07 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
03070212.12 - Adm. e Manutenção da Secretaria  
08421881.13 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 200.000.000,00  
13754281.22 - Construção de Postos de Saúde  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 15.000.000,00  
13764471.25 - Ampliação do Sist. de Abastecimento d'água do Município  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 250.000.000,00  
16885341.28 - Const. e Restauração de Estradas Vicinais  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$160.000.000,00  
16885341.30 - Construção de Pontes e Bueiros  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 8.000.000,00  
16915751.31 - Construção de Calçamentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 200.000.000,00
- 08 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08421882.14 - Manutenção do Ensino de 1º Grau  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 260.000.000,00  
08424272.15 - Manut. e Dist. da Merenda Escolar  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00
- 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
1375428.20 - Adm. e Manut. do Programa Municipal de Saúde  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais...CR\$ 30.000,000,00  
15814862.21 - Manutenção dos Serviços de Ação Social  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00



ESTADO DO CEARA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

15814862.22 - Subvenções a Associações Comunitárias  
3.2.3.1.- Subvenções Sociais.....CR\$ 30.000.000,00  
10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04070212.23 - Adm. do Setor de Desenvolvimento Econômico  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 10.000.000,00

X Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são oriundos do excesso de arrecadação já constatado, e ainda, obedecendo a tendência do exercício, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder o ajustamento do orçamento Municipal na forma do artigo 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aos (dez) dias do mês de setembro de 1992.

*Elionilton Cabral Feitosa*  
José Elionilton Cabral Feitosa  
1º Secretário

*Francisco Luiz Tavares de Araújo*  
Francisco Luiz Tavares de Araújo  
Presidente.